



PUBLICADO
NO JORNAL "A GAZETA"
DE 27-11-98

João

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 2.133

DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO, SOB
FORMA DE DOAÇÃO DE ÁREA DESTINADA
À IMPLANTAÇÃO DE ACESSO À UNIDADE
DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO
ESPIRÍTO SANTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de
suas atribuições legais,

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a receber da Firma Marsanto Imóveis LTDA,
sob a forma de doação, uma gleba de terreno medindo 9.134,00 m² (nove mil
cento e trinta e quatro metros quadrados), desmembrado de área maior,
localizada às margens da Rodovia ES-010 e próximo à localidade de
Manguinhos, Distrito de Carapina.

Art.2º- A gleba referida no Art. 1º desta Lei, será destinada à implantação de via urbana
ligando o portão principal de acesso à Escola Técnica Federal do Espírito Santo
ao trevo existente na Rodovia ES-10.

Art.3º- A aceitação da doação implicará no reconhecimento, por parte do Poder Público
Municipal, da gleba ora doada como sendo antecipação de área de uso público,
em possível futuro loteamento ou desmembramento a ser realizado na área de
terreno remanescente, pertencente à mesma Outorgante-Doadora, nos termos
do Art. 4º e seus parágrafos, combinado com Art. 22, ambos da Lei Federal n.º
6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

Art.5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Serra, 13 de novembro de 1998.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

jpt